



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2021

MÊS: DEZEMBRO

DECRETO Nº 1628/2021

Mamanguape, 20 de dezembro de 2021.

**Determina ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Declara ponto facultativo para os servidores municipais os dias **24 e 31 de dezembro** do corrente ano, em razão das festividades de Natal e Ano Novo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

**Parágrafo Único:** Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades essenciais de atendimento à população, tais como os serviços da Limpeza Urbana, Guarda Civil Metropolitana, serviços de Trânsito – SMTT Municipal, Abastecimento de Água Distritais por meio de caminhão pipa.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 20 de dezembro de 2021.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Constitucional